

as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento; III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual; IV – encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos; V – comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação e Cultura quando da necessidade de: a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração; VI – comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas; VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro; VIII – exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos da Lei 14.133/2021; IX – encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar; X – observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados; XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma; XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação; XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada. Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato. I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato; II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos; III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto; IV – requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas; V – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; VI – auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos; VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos; VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Decreto nº 11-P/2023

#### GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SEE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA SELEÇÃO DE DOCENTES NO PROGRAMA BOLSA MAIS PROFESSOR.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de docentes para atuação no Programa Bolsa Mais Professores, nos termos do Edital nº 01/2025/SEE/AC.

#### 1.RESULTADO FINAL

Classificação	Nome	CPF (4 últimos números)	Município para lotação pretendida	Pontuação
1	IVANEIDE NORMANDO RODRIGUES	7215	Cruzeiro do Sul	10
2	F R A N C I S C O CARLOS ALVES DA SILVA	1290	Cruzeiro do Sul	10
3	SAMUEL MORRIS DE FREITAS TEODORO	6230	Rio Branco	10

4	JOSÉ LUCAS LOPES SALDANHA	9210	Santa Rosa do Purus	10
5	MARIA ZILVELI DE MORAIS XAVIER	2287	Mâncio Lima	9
6	PEDRO ROBERTO CLEMENTINO DE PAIVA	0263	Feijó	9
7	F R A N C I S C A RAYDINELLI TORRES DE OLIVEIRA	9220	Plácido de Castro	9
8	RAIMUNDO LUCIANO LIMA MARTINS	9234	Rio Branco	9
9	JOSE NETO DE ARAUJO SOUZA	0279	Tarauacá	9
10	EMILIANA OLIVEIRA DA SILVA	8272	Brasiléia	9
11	MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	8268	Sena Madureira	8
12	ANTONIO CARLOS OSÓRIO DO NASCIMENTO	3268	Santa Rosa do Purus	8
13	DANIELA NÓBREGA DUARTE	7287	Santa Rosa do Purus	8
14	JOSÉ ELONILSON PARENTE DA COSTA	0220	Feijó	8
15	DEIDÂMIA DE CARVALHO ROLON	1215	Porto Acre	8
16	THIAGO MARQUES PINHEIRO	6268	Rio Branco	8
17	SHARLEN FERREIRA LIMA	1288	Plácido de Castro	8
18	MARIA POLIANA NASCIMENTO PINHEIRO	1291	Cruzeiro do Sul	8
19	ROSELI DA SILVA BORGES	1268	Cruzeiro do Sul	8
20	JULIANA SILVA RODRIGUES	6281	Sena Madureira	8
21	UILLIS DOUGLAS DE SOUZA SILVA	1211	Rodrigues Alves	8
22	SEDISSON LIMA FONTES	1260	Cruzeiro do Sul	8
23	CARLOS ROBERTO BERNARDINO DA SILVA	3290	Porto Walter	8
24	MARIA JANAÍNA DE OLIVEIRA	4280	Cruzeiro do Sul	8
25	DIVAL VIEIRA DE ARAÚJO NETO	9243	Rio Branco	8
26	FRANCISCO ALTEVIR LIMA DA CRUZ	9229	Mâncio Lima	8
27	S T É P H A N N E GOMES FERREIRA	8265	Feijó	8
28	EDENILSON DO ESPIRITO SANTO	7295	Tarauacá	8
29	JOSÉ ERBSON ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	9290	Tarauacá	8
30	GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	9255	Xapuri	8
31	PAULA TABOSA DO NASCIMENTO	7220	Brasiléia	7
32	MARCO ANTONIO PEDRO DA SILVA	5287	Brasiléia	7
33	HELONEIDA DA GAMA PEREIRA	8268	Rio Branco	7
34	FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	9268	Rio Branco	7

35	IVANIA FERREIRA DA SILVA	2268	Porto Walter	7
36	MARIA SILVANA DE SOUZA FREITAS	2220	Cruzeiro do Sul	7
37	V A L D E C I R ARAÚJO DE SOUZA	9204	Rodrigues Alves	7
38	KENNEDE MESQUITA DO NASCIMENTO	8204	Rio Branco	7
39	ANA CATIA FIRMINO DE SOUZA	5215	Cruzeiro do Sul	7
40	DANIEL GOMES DE SOUSA	0202	Rio Branco	7
41	ELUZANO ANDRÉ DA SILVA	4245	Sena Madureira	7
42	ROGÉRIO NOGUEIRA DE MESQUITA	2204	Cruzeiro do Sul	7
43	UENDER DOS SANTOS SILVA	8241	Rio Branco	7
44	RAQUELINE DO NASCIMENTO GOMES	0240	Mâncio Lima	7
45	VLADIMIR LIMA DE ALENCAR	5224	Mâncio Lima	7
46	SAIRO JORDI TEIXEIRA LIMA VERDE	5247	Rodrigues Alves	7
47	ANA PAULA BERNARDINO DA SILVA	3228	Cruzeiro do Sul	7
48	FRANCILENE DA SILVA COUTINHO	2220	Rio Branco	6
49	MARIA ALSENILDA CORREA DA ROCHA	3215	Rio Branco	6
50	F R A N C I S C O CLAUDEMIR FERREIRA CAMPOS	1272	Feijó	6
51	RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA SILVA	7253	Cruzeiro do Sul	6
52	JECILIAN DA SILVA FABRICIO	4220	Rodrigues Alves	6
53	VAGNER NUNES DIAS	2234	Mâncio Lima	6
54	EMISSUZA COSTA DINIZ	8249	Sena Madureira	6
55	SANDRELI DE SOUZA BEZERRA	4215	Rodrigues Alves	6
56	MARCIA ANDREIA MARINHO DE ALMEIDA	7249	Tarauacá	6
57	A D I C L E I S O N VELA DA SILVA	0253	Rio Branco	6
58	ELILDA BEZERRA DE OLIVEIRA	1204	Marechal Thaumaturgo	6
59	A N T Ó N I A ADRIANGELA DA CUNHA OLIVEIRA	2236	Cruzeiro do Sul	6
60	VICHARLISSON BRITO ALEMÃO	3215	Cruzeiro do Sul	6
61	JARDEL SALES DA COSTA	1297	Marechal Thaumaturgo	6
62	HELISSON MARTINS DE LIMA	8282	Mâncio Lima	6
63	ANTÔNIA CARINA DA SILVA PEREIRA	4319	Porto Walter	6
64	SANDRO OLIVEIRA JOAQUIM	3229	Rodrigues Alves	6
65	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	9780	Cruzeiro do Sul	6
66	MARIA DAS GRAÇAS FARÍAS DE AMORIM	1218	Cruzeiro do Sul	6

67	MATEUS DE OLIVEIRA AQUINO	2257	Porto Acre	6
68	SAMUEL RYAN SANTANA DA SILVA	2267	Rio Branco	6
69	ELIESIO PEREIRA DA SILVA	9200	Rio Branco	5
70	F R A N C I S C O FERREIRA DA SILVA FILHO	9215	Sena Madureira	5
71	MARIA ALICE MARTINS DE LIMA PUYANAWA	6253	Mâncio Lima	5
72	MARIA DAMIANA DA CONCEIÇÃO	8272	Mâncio Lima	5
73	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	7291	Tarauacá	5
74	IVANA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1272	Feijó	5
75	VILMA DIAS DA COSTA	5272	Mâncio Lima	5
76	MARIA LUCILENE COSTA DE MATOS	9220	Cruzeiro do Sul	5
77	MAURA JANE GOMES DE SOUSA	0282	Feijó	5
78	GISLENE RODRIGUES LOPES	4287	Tarauacá	5
79	JOELMA MARIA BERNARDINO DA SILVA	2-63	Porto Walter	5
80	FERNANDA FARÍAS ALVES	0230	Tarauacá	5
81	LIDIANE DE SOUZA GASPAR	7291	Cruzeiro do Sul	5
82	EDINHO MARQUES DO VALLE	1249	Tarauacá	5
83	MÔNICA ALINE MARQUES DE ARAÚJO	5228	Mâncio Lima	5
84	HELOISA HELENA DE SOUSA LIMA GIL	1277	Capixaba	5
85	RAFAEL SANTOS DA SILVA	4207	Rodrigues Alves	5
86	FELIPE CORIOLANO VIANA	7243	Feijó	5
87	R U B E R L E N E COSTA LIMA	7292	Mâncio Lima	5
88	ANDREIA DA SILVA SOUZA	6287	Cruzeiro do Sul	5
89	MÁRCIO JACAÚNA DA SILVA	7235	Feijó	5
90	RAQUEL NASCIMENTO BARROSO	5265	Cruzeiro do Sul	5
91	ERIC DE SOUZA NASCIMENTO	5285	Cruzeiro do Sul	5
92	ANA PAULA DO NASCIMENTO MARINHO	2222	Rio Branco	5
93	ADRIANGELO SOUZA DE VASCONCELOS	1270	Mâncio Lima	5
94	VALDIR VIEIRA DE MATOS	0283	Rodrigues Alves	4
95	FRANCISCO AFILI RODRIGUES DE AGUIAR	6115	Rio Branco	4
96	REGINALDO ANTÃO DA SILVA	2234	Cruzeiro do Sul	4
97	MARTA MAIA DE ARAUJO DOS SANTOS	0200	Mâncio Lima	4
98	ANTONIO JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO	1215	Epitaciolândia	4
99	EVANDRO DIAS DA COSTA	6200	Tarauacá	4

100	ELISÂNE MONTEFUSCO PORTELA	0278	Rio Branco	4	133	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	0206	Tarauacá	3
101	JOSSENEIDE RIBEIRO FERREIRA	0272	Rio Branco	4	134	GISÉLIA FERNANDES MACIEL	3220	Feijó	3
102	ELIAS DE LIMA BEZERRA	5249	Senador Guiomard	4	135	ANTONIA GRACIELE VINCENTE RODRIGUES	0220	Sena Madureira	3
103	GENIVALDO SILVA DE ALBUQUERQUE	4220	Tarauacá	4	136	ROSA MISTES NASCIMENTO BORGES	0269	Marechal Thaumaturgo	3
104	JOSÉ IVANALDO PEREIRA MARTINS	4291	Cruzeiro do Sul	4	137	FRANCISCO ANTÔNIO LIMA MANUARES	4268	Rio Branco	3
105	ORLEILSON DO CARMO SILVA	5220	Cruzeiro do Sul	4	138	MAÍSA MOREIRA VIEIRA	6256	Xapuri	3
106	ELCILANE DE FRANÇA CORDEIRO	0225	Mâncio Lima	4	139	LEONARDO DE ALMEIDA MOREIRA	9284	Sena Madureira	3
107	MARIA EVANILCE GOMES DA SILVA	0259	Rio Branco	4	140	MADSON RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA	7244	Cruzeiro do Sul	3
108	KELIANE PAULA GOMES SOUZA	6291	Cruzeiro do Sul	4	141	JOSÉ FRANCISCO LIMA	2226	Rio Branco	3
109	CIRLETE SILVA MOREIRA	2272	Marechal Thaumaturgo	4	142	JOÃO LUCAS FELIX GONÇALVES	1200	Sena Madureira	3
110	SILVANIA SOUZA DIAS	8204	Mâncio Lima	4	143	KEGILA BEZERRA FIRMINO	4289	Marechal Thaumaturgo	3
111	NAGILA LEMOS BATISTA	8187	Rio Branco	4	144	IAKSON HERMÍNIO LINHARES	1237	Porto Acre	3
112	ROSIELSON DO NASCIMENTO	9255	Mâncio Lima	4	145	GLÓRIA ESTÉPHANNY DA SILVA BARROS	4296	Capixaba	3
113	AQUILES GERALDO RODRIGUES TERRA	1200	Rio Branco	4	146	EDIRLEI FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	1200	Plácido de Castro	2
114	ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA	4279	Rio Branco	4	147	NÚSIA MARIA SOARES DOS SANTOS	6291	Cruzeiro do Sul	2
115	THÁISA NERI DA SILVA SANTIAGO	5284	Cruzeiro do Sul	4	148	MARIA ALAIDE SORIANO DE OLIVEIRA BARROSO	7234	Brasiléia	2
116	WILLNELI SABOIA DAS NEVES	2204	Rio Branco	4	149	KARIANE DE BRITO DINIZ LIRA	5272	Sena Madureira	2
117	F R A N C I S C O DOUGLAS SILVA DE ALCANTARA VIANNA	2217	Tarauacá	4	150	WEMERSON LUIZ SANTOS GOMES CAMPOS	7249	Rio Branco	2
118	FELIPE DO NASCIMENTO COSTA	7276	Porto Acre	4	151	REGINA RODRIGUES DA SILVA	2242	Sena Madureira	2
119	KAROLHEN MATAsha SANTA DINIZ	5266	Sena Madureira	4	152	SULLIVAN CHAVES GURGEL	4219	Feijó	2
120	SÂMIA CRISTINA NASCIMENTO DE MATOS	7264	Porto Acre	4	153	ELVIS SANTANA DE OLIVEIRA	3209	Brasiléia	2
121	RAIANE MENEZES DE ALMEIDA LIMA	7287	Capixaba	4	154	PAULO WENDELL PINTO DA COSTA	2236	Rio Branco	2
122	FABRIZIO BARBOSA MACIEL	9287	Cruzeiro do Sul	4	155	A L I S S O N CAUASSA OLIVEIRA	8223	Cruzeiro do Sul	2
123	MATEUS CRUZ DE OLIVEIRA	6298	Cruzeiro do Sul	4	156	MARCELA DA SILVA LIMA	0267	Tarauacá	2
124	ZAQUEU LIMA FERREIRA	1203	Cruzeiro do Sul	4	157	BRUNO KA-WHAN FERREIRA DA SILVA MAIA	3231	Rio Branco	2
125	JOSÉ FERNANDO CIACCI FILHO	7270	Cruzeiro do Sul	4	158	ANTONIO JEREMIAS DA SILVA	1228	Feijó	2
126	LÍVIA DA COSTA MUNIZ	7233	Mâncio Lima	4	159	ANA CRISTINA SOUZA ALMADA	0221	Tarauacá	2
127	GABRIEL SILVA DE SOUZA MENDES	4201	Sena Madureira	4	160	NIKAELE MOTA VERAS	2262	Rio Branco	2
128	ANTONIO GUSTAVO SILVA DE OLIVIERA	2219	Marechal Thaumaturgo	4	161	TIAGO ARAGÃO DOS SANTOS	4275	Rio Branco	2
129	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	9231	Sena Madureira	4	162	BRUNA CRISTINE DE LIMA SANTOS	3219	Rio Branco	2
130	KEILA NAYARA BENTO DE JESUS ZARATE RIBEIRO	1278	Brasiléia	4	163	ANDERSON ROCHA MESQUITA	2259	Plácido de Castro	2
131	VASCO VIEIRA DIAS FILHO	2391	Brasiléia	3	164	BRENNO EDUARDO DE ALBUQUERQUE COSTA	9200	Rio Branco	2
132	B E N I L D E DE ARAÚJO AGUIAR	5291	Porto Acre	3					

165	MARIE ROCHA GOMES	8246	Cruzeiro do Sul	2
166	LOÉMIA DA SILVA NASCIMENTO	8230	Tarauacá	2
167	AMARILDA BE-NEVIDES DA SILVA	9249	Porto Acre	1
168	DEBORA CAMI-LO DE LIMA	1809	Plácido de Castro	1
169	RAQUEL GUE-DES ROLIM	4802	Rio Branco	1
170	FELIPE GOMES ZANON	2268	Rio Branco	1
171	MARIA APARE-CIDA ALMEIDA LIMA	2214	Rio Branco	1
172	DHIONNE MEI-RA ROCHA RODRIGUES	9204	Rio Branco	1
173	PRISCILLA TA-BOSA DO NAS-CIMENTO	6287	Brasiléia	1
174	WARLLEM RO-BERTO ABREU MARTINS	4271	Sena Madureira	1
175	JEFFERSON DE SOUZA DUTRA	3235	Mâncio Lima	1
176	MARIA WILLIA-NE BATISTA DE SOUZA	5248	Rio Branco	1
177	TAILANE DE AGUIAR ALVES	1241	Cruzeiro do Sul	1
178	PATRÍCIA RO-CHA MESQUITA	2237	Plácido de Castro	1
179	ELISANGELA DE SOUSA DOURADO	5287	Feijó	0
180	IAGO SALES DE PAULA	6223	Rio Branco	0
181	EVALDO NAS-CIMENTO DA COSTA	7279	Mâncio Lima	0

## 1.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Com a homologação, fica autorizado o prosseguimento das etapas subsequentes, especialmente no que se refere à convocação, à alocação e às demais providências administrativas previstas.

2.2.Os candidatos aprovados deverão acompanhar atentamente as publicações oficiais da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a fim de obter informações acerca das convocações, orientações e demais procedimentos necessários.

2.3.Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico: [seletivomaisprofessores.see@gmail.com](mailto:seletivomaisprofessores.see@gmail.com).

Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EDITAL N° 01/2026/SEE/EMAC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ALUNOS PARA MATRÍCULA DO ANO LETIVO 2026 DA ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE – EMAC

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE por intermédio da Escola de Música do Acre – EMAC, torna público o edital para novas vagas nos cursos de Formação Inicial da Escola de Música do Acre para o ano letivo de 2026.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo regido por este edital destina-se ao ingresso gratuito de alunos para novas vagas na Escola de Música do Acre nos cursos de Formação Inicial em Música, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais (Musicalização Infantil), Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano), Ensino Médio (1º ao 3º ano) e comunidade com idade mínima de 18 anos.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) vagas de ingresso imediato para os cursos de canto, bateria, violão, violino, guitarra, contrabaixo, teclado/piano, cavaco, saxofone, clarinete e musicalização infantil. Acrescidas de igual quantitativo para formação de cadastro de reserva, cuja convocação poderá ocorrer até o dia 30 de abril de 2026.

- 2.2. As vagas serão ocupadas obedecendo ao critério de ordem de chegada.
- 2.3. Os cursos serão distribuídos nos turnos matutinos, vespertino e noturno obedecendo as seguintes orientações:
  - 2.3.1. As vagas do período matutino e vespertino estarão disponíveis apenas para alunos que estejam regularmente matriculados no Ensino Básico (Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio) em escolas públicas ou particulares.
  - 2.3.2. As vagas do período noturno são destinadas a comunidade em geral, sendo obrigatório ter a idade mínima de 18 anos e não estar cursando o Ensino Básico Regular.
- 2.4. Alunos provindos de escolas públicas terão prioridade na inscrição. Em caso de não preenchimento de todas as vagas, serão abertas inscrições para os alunos oriundos de escolas particulares.
- 2.5. 5% (cinco por cento) das vagas de cada curso serão destinadas aos jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou que cumprem medidas socioeducativas.
  - 2.5.1. Entende-se por situação de vulnerabilidade social, crianças e adolescentes que estejam sob medida protetiva por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por parte da família, que estejam sob os cuidados de família acolhedora ou Acolhimento Institucional e/ou que cumpre medida socioeducativa.
  - 2.6. Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCDs)
    - 2.6.1. Além das vagas de ampla concorrência, foram reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas público-alvo da Educação Especial, conforme a Resolução CEE/AC nº 347/23.
    - 2.6.2. No ato da matrícula, o candidato público-alvo da Educação Especial, conforme Resolução CEE/AC nº 347/23, deverá comprovar sua condição por meio da apresentação do laudo médico.
    - 2.6.3. A falta de comprovação médica levará a perda da vaga do candidato.
    - 2.6.4. Devido às características específicas do aprendizado musical, é essencial que a deficiência do candidato seja compatível com as atividades técnicas e artísticas exigidas no curso. Isso inclui:
      - Capacidade de manipular instrumentos musicais conforme suas exigências físicas e técnicas, como alcance, postura e força mínima necessária;
      - Habilidade de percepção auditiva suficiente para acompanhar as aulas de teoria, percepção musical e prática instrumental ou vocal;
      - Compatibilidade entre o tipo de deficiência e os requisitos motores, visuais e/ou auditivos necessários para o desenvolvimento técnico e artístico no instrumento ou canto escolhido.
  - 2.6.5. Os candidatos com deficiência visual para efetivar sua matrícula terão que comprovar conhecimentos prévios da leitura em Braille por meio de certificado ou declaração, uma vez que serão essenciais para a acessibilidade aos conteúdos, atividades, recursos pedagógicos e avaliações.

Em caso de dúvidas, o candidato poderá consultar previamente a equipe pedagógica da escola de Música do Acre para esclarecimentos sobre as condições de participação e compatibilidade com o curso desejado.

2.6.6. As vagas para PCDs não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos.

2.7. A Escola de Música do Acre – EMAC NÃO trabalha com a área de musicoterapia, ficando restrita à formação musical de seus alunos.

2.7.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

## 2.7.2. CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

INSTRUMENTO	VAGAS	TURNO	DIA	REQUISITOS
CANTO, FLAUTA	20	Manhã	Sexta-feira	Alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
CANTO, FLAUTA	20	Tarde	Sexta-feira	Alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

2.7.3. CURSO FORMATIVO INICIAL EM MÚSICA – os turnos estão distribuídos conforme relacionado abaixo, sendo possível a escolha de horário/turmo de aula durante o ato da matrícula, de acordo com a disponibilidade.

MANHÃ				
INSTRUMENTO	VAGAS	TURNO	DIA	REQUISITOS
VIOLÃO	10	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLÃO	5	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLÃO	10	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental
VIOLÃO	5	Manhã	Terça-feira	Alunos de 1º a 3º ano do Ensino Médio
CANTO	10	Manhã	Segunda-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental
CANTO	5	Manhã	Quarta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental
CANTO	10	Manhã	Quinta-feira	Alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental